



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apólice de seguro para veículos oficiais da Câmara Municipal de Paracatu conforme descrição deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apólice de seguro para veículos oficiais da Câmara Municipal de Paracatu sendo os veículos FIAT CRONOS Placa , FIAR CRONOS Placa , WOLSKVAGEM JETTA Placa , todos de propriedade da Câmara Municipal de Paracatu.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro total para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Paracatu faz-se imprescindível uma vez que visa proteger o patrimônio público frente a necessidade de sua recomposição decorrente de eventual sinistro, assim como o orçamento público, haja vista a cobertura de demandas indenizatórias que tenham como fundamento acidentes que porventura venham a ocorrer com o veículo desta Câmara Municipal, seus passageiros e terceiros, principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente no Município e dentro do Estado, em algumas situações fora do Estado de Minas Gerais, nas suas diversas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta forma, o benefício da contratação decorrente da cobertura do seguro total superará os custos envolvidos em seu dispêndio para o veículo que ficará segurado para qualquer tipo de ocorrências, independentemente da gravidade.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A Empresa contratada deverá efetivar o ativamento do Seguro total dos veículos comprovando à Câmara Municipal de Paracatu seu registro.

4.2 A Fiscalização ficará a cargo da Chefe de Gabinete da Presidência a quem compete as atividades inerentes ao controle e uso dos veículos oficiais.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Seguro para Automóveis da Câmara Municipal de Paracatu – MG. WOLKS JETTA – Placa QUK-9691 FIAT CRONOS – Placa QPD-1535 FIAT CRONOS – Placa QPD-1537 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS; DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA; 500KM REBOQUE; COBERTURA PARA OS VIDROS; COBERTURA PARA FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	1

Obs. Os serviços serão demandados pela Secretaria Geral e pela Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Parlamentar de Inquérito.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 13.693,99 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) pelo prazo de 12 meses.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta das dotações orçamentárias: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 13.693,99 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de outubro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral